

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Leitura em Plenário na
Sessão Ordinária de
16/11/2021

Secretário

PROJETO DE Lei Nº 93-L

DATA DA ENTRADA: 12/11/2021

AUTOR: Julio Antonio Mariano

ASSUNTO: Retifica a denominação da via conhecida como "Estrada Juca Rocha", alterando-a para "Rua José Silvestre da Rocha"

APROVADO EM: 16/11/21 - 66ª Sessão Extraordinária

REJEITADO EM: _____

ARQUIVADO EM: _____

RETIRADO EM: _____

66ª Sessão Extraordinária
Aprovado por Unanimidade

Em 16/11/21

OBS: Unica discussão e votação nominal
placenta absoluta

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS AO PROJETO DE LEI Nº 93/2021-L, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2021, DE AUTORIA DO VEREADOR JULIO ANTONIO MARIANO

Esta propositura visa retificar uma imprecisão constante da Lei que denomina via com início na Rodovia Raposo Tavares e término na Estrada da Lagoa, conforme registra o Projeto de Lei Nº 19/1999-L, de autoria do Vereador Etelvino Nogueira, e conforme a certidão que segue anexa a este presente documento.

Assim, por iniciativa deste Vereador, a via oficialmente denominada 'Estrada José Silvestre da Rocha' passará a ser oficialmente denominada 'Rua José Silvestre da Rocha', clarificando e sanando questão em definitivo.

Isso posto, JULIO ANTONIO MARIANO, por intermédio do Protocolo nº CETSRS 12/11/2021 - 14:58 12275/2021, de 12 de novembro de 2021, apresenta ao Egrégio Plenário o seguinte Projeto de Lei:

PROTOCOLO Nº CETSRS 12/11/2021 - 14:58 12275/2021/AO



PROJETO DE LEI Nº 93/2021-L

De 12 de novembro de 2021.

Retifica a denominação da via conhecida como "Estrada Juca Rocha", alterando-a para "Rua José Silvestre da Rocha".

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º A ementa da Lei Nº 2.514, de 01/07/1999, passa a vigor com a seguinte redação:

"Dá denominação de 'Rua José Silvestre da Rocha' à via conhecida como 'Estrada Juca Rocha', localizada no bairro Juca Rocha, com 1.220,00m de comprimento por 14m de largura, com início na Rodovia Raposo Tavares, no Km 46+450m e término na Estrada da Lagoa, conforme Certidão Nº 68/2021."

Art. 2º O artigo 1º da Lei Nº 2.514, de 01/07/1999, passa a vigor com a seguinte redação:

"A via conhecida como 'Estrada Juca Rocha', localizada no bairro Juca Rocha, com início na Rodovia Raposo Tavares e término na Estrada da Lagoa, passa a ser denominada 'Rua José Silvestre da Rocha', com 1.220,00m de comprimento por 14m de largura, com início na Rodovia Raposo Tavares, no Km 46+450m e término na Estrada da Lagoa, conforme Certidão Nº 68/2021."

Art. 3º Faz parte da presente Lei croqui da via pública ora denominada.

Art. 4º As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "Dr. Júlio Arantes de Freitas", 12 de novembro de 2021.

JULIO ANTONIO MARIANO
(JULIO MARIANO)
Vereador



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
ESTADO DE SÃO PAULO

055

PROJETO DE LEI N.º 19/99-L. DE 24/05/99
(Do Vereador Etelvino Nogueira - PTB)

Autógrafo n.º 2.392, de 23/06/99

LEI N.º 2.514, de 01/07/99

(Projeto de Lei n.º 19/99-L, de 24/05/99, de autoria do Vereador Etelvino Nogueira - PTB).

"Da denominação de Estrada José Silvestre da Rocha à Estrada Municipal conhecida como Estrada Juca Rocha, localizada no Bairro Juca Rocha."

EFANEU NOLASCO GODINHO, Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e ele promulga a seguinte lei:

Art. 1º - A Estrada conhecida como Estrada Juca Rocha, localizada no Bairro Juca Rocha, com início na Rodovia Reposo Tavares e término na Estrada da Lagoa, passa a denominar-se "Estrada José Silvestre da Rocha (Juca Rocha)".

Art. 2º - O setor competente da Prefeitura providenciará o emplacamento do citado logradouro público conforme "croqui" que fica fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 3º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EFANEU NOLASCO GODINHO
PREFEITO

Aprovado aos 22/06/1999, na 21ª Sessão Ordinária
Publicado aos 01/07/1999, no Gabinete do Prefeito

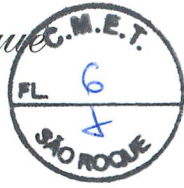
Sanciona a presente lei.
São Roque, 01/07/1999

EFANEU NOLASCO GODINHO
PREFEITO

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'



Prefeitura da Estância Turística de São Roque
Gabinete da Prefeitura
São Roque - A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

OF Nº 861/2021/GP

São Roque, 05 de novembro de 2021.

Assunto: Encaminha Certidão Nº 0068/2021

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Venho encaminhar a Vossa Excelência a resposta a **Certidão Nº 0068/2021** do Departamento de Planejamento e Meio Ambiente que visa corrigir a via denominada pela Lei Municipal nº 2.514/1999.

Na certeza de que dará especial atenção a este Ofício, renovo meus votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

MARCOS AUGUSTO ISSA
HENRIQUES DE
ARAÚJO:14495849859

Assinado de forma digital por MARCOS
AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE
ARAÚJO:14495849859
Dados: 2021.11.16 16:27:41 -03'00'

MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO
Prefeito da Estância Turística de São Roque

Ao Excelentíssimo Senhor
JULIO ANTONIO MARIANO
DD. Presidente da Câmara Municipal
Estância Turística São Roque - SP

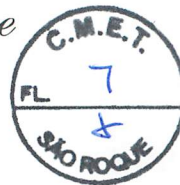
Rua São Paulo, nº 966, Taboão - Telefone: (11) 4784-8523
CEP 18135-125 - São Roque/SP - www.saoroque.sp.gov.br

PROTOCOLADO DETSR Nº:12379/2021 - 16/11/2021 16:35

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

CERTIDÃO Nº. 0068/2021

Certifico, para fins de correção à Lei 2.514 de 01 de julho de 1999, que denominou a “**ESTRADA JOSÉ SILVESTRE DA ROCHA (JUCA ROCHA)**”, a mesma foi contemplada com um convênio para ser pavimentada em toda sua extensão, porém o convênio não libera verba para pavimentação quando trata – se de “**ESTRADA**”. É necessária a alteração na escrita da Lei em questão, onde se lê **ESTRADA** lê - se **RUA**. A mesma conta com 1.220,00m de comprimento por 14,00m de largura, com início na Rodovia Raposo Tavares no Km 46+450m e término na Estrada da Lagoa. Eu *Roselene Aparecida Simões Natarula* (Roselene Aparecida Simões Natarula), digitei e providenciei a impressão. Eu, *Juliana Caldevilla* (Juliana Egydio Caldevilla Bonfietti), certifiquei aos dezesseis dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um.

=====

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'



A
Sr.^a ROSELENE A. SIMÕES.

A **Estrada José Sylvestre da Rocha** (Juca Rocha) foi denominada conforme a lei n.º. 2514 de 01/07/99 que foi contemplada com um convenio para ser pavimentada em toda sua extensão, o conveio não faz pavimentação em **ESTRADA**, teria que mudar de **Estrada** para **Rua** a mesma conta com 1.220,00m de comprimento por 14,00m de largura com inicio na Rodovia Raposo Tavares no Km 46+450m e termino da Estrada da Lagoa.

Téc.º Joaquim Carlos Silveira
Coord. de Div. de Serviços - DPS
SÃO ROQUE: 46/11/2021.



PARECER 270/2021

Parecer ao Projeto de Lei nº 093/2021, de 12 de novembro de 2021, de autoria do vereador Júlio Antônio Mariano, que *Retifica a denominação da via conhecida como "Estrada Juca Rocha", alterando-a para "Rua José Silvestre da Rocha"*.

Apresenta o Nobre Vereador Júlio Antônio Mariano, o Projeto de Lei nº 093/2021, que visa retificar uma imprecisão constante da Lei que denomina via com início na Rodovia Raposo Tavares e término na Estrada da Lagoa, conforme registra o Projeto de Lei Nº 19/1999-L, de autoria do Vereador Etelvino Nogueira, e conforme a certidão que segue anexa a este presente documento.

Assim, por iniciativa deste Vereador, a via oficialmente denominada 'Estrada José Silvestre da Rocha' passará a ser oficialmente denominada 'Rua José Silvestre da Rocha', clarificando e sanando questão em definitivo.

É o relatório.

A alteração de próprios, vias e logradouros públicos é de competência exclusiva da Câmara de Vereadores, por força do artigo 20, inciso XVI da Lei Orgânica Municipal.

No caso dá presente propositura, a alteração pretendida se faz em consonância ao disposto na Certidão do Poder Executivo Municipal nº 0068/2021 e croqui anexo.

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'



Portanto, o presente projeto deverá ser apreciado pelas Comissões de “Constituição, Justiça e Redação” e “Educação, Cultura, Lazer, Turismo e Meio Ambiente”, e após enviado ao Plenário para deliberação, sendo que, o mérito quanto a conveniência e oportunidade, cabe aos Ilustres Vereadores.

É o parecer, s. m. j.

São Roque, 12 de novembro de 2021

VIRGINIA COCCHI WINTER
ASSESSORA JURÍDICA

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'



COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº 219 – 12/11/2021

Projeto de Lei Nº 93/2021-L, 12/11/2021, de autoria do Vereador Julio Antonio Mariano.

Relator: Vereador Thiago Vieira Nunes.

O presente Projeto de Lei "**Retifica a denominação da via conhecida como "Estrada Juca Rocha", alterando-a para "Rua José Silvestre da Rocha"**".

O aludido Projeto de Lei foi objeto de apreciação por parte da Assessoria Jurídica desta Casa, tendo recebido parecer **FAVORÁVEL** e, posteriormente, foi encaminhado a estas Comissões para ser analisado consoante as regras previstas no inciso I, do artigo 78 do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Em o fazendo, verificamos que o referido Projeto de Lei, **NÃO CONTRARIA** as disposições legais vigentes, assim como aos princípios gerais de direito.

Desta forma, o Projeto de Lei em exame esta em condições de ser aprovado no que diz respeito aos aspectos que cumprem a esta Comissão analisar, devidamente ressalvado o poder de deliberação do Egrégio Plenário desta Casa de Leis.

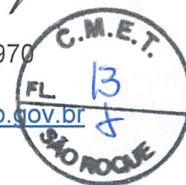
Sala das Comissões, 12 de novembro de 2021.

THIAGO VIEIRA NUNES
RELATOR CPCJR

A Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação aprovou o parecer do Relator em sua totalidade.

GUILHERME ARAÚJO NUNES
PRESIDENTE CPCJR

WILLIAM DA SILVA ALBUQUERQUE
VICE-PRESIDENTE CPCJR



66ª E 67ª SESSÕES EXTRAORDINÁRIAS, DO 1º PERÍODO DA 18ª LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, A SEREM REALIZADAS EM 16 DE NOVEMBRO DE 2021.

EDITAL Nº 91/2021-L

Nos termos do artigo 181 do Regimento Interno e do artigo 35 da Lei Orgânica do Município, convoco Vossas Excelências para as 66ª e 67ª Sessões Extraordinárias, que serão realizadas em 16/11/2021, após o término da 40ª Sessão Ordinária, no Plenário Dr. Júlio Arantes de Freitas, sito à Rua São Paulo nº 355, Jardim Renê, para recebimento e deliberação da seguinte **Ordem do Dia**:

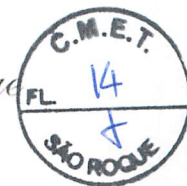
1. *Única discussão e votação nominal do **Projeto de Lei Nº 93-L**, de 12/11/2021, de autoria do Vereador Julio Antonio Mariano, que "Retifica a denominação da via conhecida como 'Estrada Juca Rocha', alterando-a para 'Rua José Silvestre da Rocha'";*
2. *Primeira e segunda discussão e votação nominal do **Projeto de Lei Nº 124-E**, de 11/11/2021, que "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)".*

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, 16 de novembro de 2021.

JULIO ANTONIO MARIANO
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria desta Câmara na data supracitada.

LUCIANO DO ESPIRITO SANTO
Coordenador Legislativo



ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO NOMINAL
 (Maioria absoluta = 8 votos – Presidente não vota)

Projeto de Lei nº 93/2021-L, de 12/11/2021, que "Retifica a denominação da via conhecida como "Estrada Juca Rocha", alterando-a para "Rua José Silvestre da Rocha"".

AUTOR: Julio Antonio Mariano

<u>Vereadores</u>		<u>Votação</u>
01	<u>TONINHO BARBA</u> – Antonio José Alves Miranda	SIM
02	<u>DRA. CLÁUDIA PEDROSO</u> – Cláudia Rita Duarte Pedroso	SIM
03	<u>CLÓVIS DA FARMÁCIA</u> – Clovis Antonio Ocuma	SIM
04	<u>DIEGO COSTA</u> – Diego Gouveia da Costa	SIM
05	<u>GUILHERME NUNES</u> – Guilherme Araujo Nunes	SIM
06	<u>TOCO</u> – Israel Francisco de Oliveira	SIM
07	<u>ALEXANDRE VETERINÁRIO</u> – José Alexandre Pierroni Dias	SIM
08	<u>JULIO MARIANO</u> – Julio Antonio Mariano	SIM
09	<u>MARQUINHO ARRUDA</u> – Marcos Roberto Martins Arruda	AUSENTE
10	<u>NILTINHO BASTOS</u> – Newton Dias Bastos	SIM
11	<u>PAULO JUVENTUDE</u> – Paulo Rogério Noggerini Junior	SIM
12	<u>RAFAEL TANZI</u> – Rafael Tanzi de Araújo	SIM
13	<u>CABO JEAN</u> – Rogério Jean da Silva	SIM
14	<u>THIAGO NUNES</u> – Thiago Vieira Nunes (PRESIDENTE)	-- X --
15	<u>WILLIAM ALBUQUERQUE</u> – William da Silva Albuquerque	SIM
<u>Favoráveis</u>		13
<u>Contrários</u>		0



**PROJETO DE LEI Nº 093-L, DE 12/11/2021
AUTÓGRAFO Nº 5.357 de 16/11/2021**

LEI nº

(De autoria do Vereador Julio Antonio Mariano – PSB)



Retifica a denominação da via conhecida como "Estrada Juca Rocha", alterando-a para "Rua José Silvestre da Rocha".

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º A ementa da Lei nº 2.514, de 01/07/1999, passa a vigor com a seguinte redação, conforme certidão anexa:

"Dá denominação de 'Rua José Silvestre da Rocha' à via conhecida como 'Estrada Juca Rocha', localizada no bairro Juca Rocha, com 1.220,00m de comprimento por 14m de largura, com início na Rodovia Raposo Tavares, no Km 46+450m e término na Estrada da Lagoa, conforme Certidão Nº 68/2021."

Art. 2º O artigo 1º da Lei nº 2.514, de 01/07/1999, passa a vigor com a seguinte redação, conforme certidão anexa:

"A via conhecida como 'Estrada Juca Rocha', localizada no bairro Juca Rocha, com início na Rodovia Raposo Tavares e término na Estrada da Lagoa, passa a ser denominada 'Rua José Silvestre da Rocha', com 1.220,00m de comprimento por 14m de largura, com início na Rodovia Raposo Tavares, no Km 46+450m e término na Estrada da Lagoa, conforme Certidão Nº 68/2021."

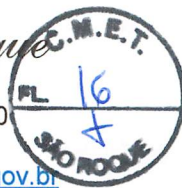
Art. 3º Faz parte da presente Lei croqui da via pública ora denominada.

Art. 4º As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'



Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Aprovado na 66ª Sessão Extraordinária, de 16 de novembro de 2021.

JULIO ANTONIO MARIANO

Presidente

THIAGO VIEIRA NUNES

1º Vice-Presidente

DIEGO GOUVEIA DA COSTA

2º Vice-Presidente

ANTONIO JOSÉ ALVES MIRANDA

1º Secretário

WILLIAM DA SILVA ALBUQUERQUE

2º Secretário



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

- São Roque – Terra do Vinho, Bonita por Natureza –



LEI 5.333

De 18 de novembro de 2021

PROJETO DE LEI Nº 093/2021 - L

De 12 de novembro de 2021

AUTÓGRAFO Nº 5.357 de 16/11/2021

(De autoria do Vereador Julio Antonio Mariano - PSB)

Retifica a denominação da via conhecida como "Estrada Juca Rocha", alterando-a para "Rua José Silvestre da Rocha".

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º A ementa da Lei nº 2.514, de 01/07/1999, passa a vigor com a seguinte redação, conforme certidão anexa:

“Dá denominação de ‘Rua José Silvestre da Rocha’ à via conhecida como ‘Estrada Juca Rocha’, localizada no bairro Juca Rocha, com 1.220,00m de comprimento por 14m de largura, com início na Rodovia Raposo Tavares, no Km 46+450m e término na Estrada da Lagoa, conforme Certidão Nº 68/2021.”

Art. 2º O artigo 1º da Lei nº 2.514, de 01/07/1999, passa a vigor com a seguinte redação, conforme certidão anexa:

“A via conhecida como ‘Estrada Juca Rocha’, localizada no bairro Juca Rocha, com início na Rodovia Raposo Tavares e término na Estrada da Lagoa, passa a ser denominada ‘Rua José Silvestre da Rocha’, com 1.220,00m de comprimento por 14m de largura, com início na Rodovia Raposo Tavares, no Km 46+450m e término na Estrada da Lagoa, conforme Certidão Nº 68/2021.”

Art. 3º Faz parte da presente Lei croqui da via pública ora denominada.



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

- São Roque – Terra do Vinho, Bonita por Natureza –



Lei 5.333/2021

Art. 4º As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 18/11/2021

MARCOS AUGUSTO ISSA
HENRIQUES DE
ARAUJO:14495849859

Assinado de forma digital por
MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES
DE ARAUJO:14495849859
Dados: 2021.11.18 09:55:44 -03'00'

**MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO
PREFEITO**

Publicada em 18 de novembro de 2021, no Átrio do Paço Municipal
Aprovado na 66ª Sessão Extradinária de 16/11/2021

/mgsm.-